Id:09FEE206F927137C

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 140/2025

PROCESSO Nº: 160/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: ORIC ALUGUEL DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.657.995/0001-07.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 15 DE SETEMBRO DE 2026 A 14 DE SETEMBRO DE 2027.

ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE SETEMBRO DE 2026

Barras – PI, 14 de setembro de 2026

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:01AB4134C7EB1308

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 01.1410/2026. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO SANTANA FEITOSA MAURIZ, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 046.XXX.XXX-90.

Id:125282D92A63130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 02.1410/2026. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.525,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** IRIS DE SOUSA CAMPOS, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 076.XXX.XXX-79.

Id:0F8BF7E86F4F1317

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02.2408/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.2408/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E A EMPRESA SILCAR EMBALAGEM LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.212.630/0001-80.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEERA MENDES - PI – pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Mendes-PI, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **–** a empresa **SILCAR EMBALAGEM LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.212.630/0001-80**, Rua Genes Celeste, nº 2121, Horto, Teresina– PI, representada pelo Sr. Domingos Gomes de Sousa Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 02.2408/2026, com fundamento nos artigos 137, I c/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02.2408/2026, firmado entre as partes em 26 de agosto de 2026, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI**, conforme solicitação apresentada pelo fiscal de contratos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 02.2408/2026, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI e a empresa **SILCAR EMBALAGEM LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.212.630/0001-80**, consoante hipótese prevista no Art. 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇOES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 02.2408/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

1

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 02.2408/2026 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Itainópolis-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Vera Mendes-PI, 13 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI
CONTRATANTE

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

(Continua na próxima página)